



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 091

" **AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A câmara Municipal de Medeiros-MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Com base nas consignações orçamentárias do Município fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, conforme a seguinte designação:

01.06.0846224.2030 - SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MEDEIRENSE.

3231 - Subvenções Sociais....	R\$	600,00
-------------------------------	-----	--------

Art.2º- Para abertura de crédito suplementar

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário

esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário

esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 18 de agosto de 1.994.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 18 de agosto de 1.994.

A Beatriz da Silva

Aparecida Beatriz da Silva

Prefeita Municipal

Prefeita Municipal